



LEI MUNICIPAL Nº 1.266/99

“DÁ NOME A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, NESTA CIDADE, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal “**Professora Azália de Oliveira Naves**”, a Escola de Educação Infantil - Pré-Escola e Ensino Fundamental, localizada nesta cidade na rua Manoel Nunes da Silva nº 490.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal determinará a confecção de placa para inauguração oficial desse logradouro público em data oportuna.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., aos 05(cinco) dias do mês de março de 1.999.

HEITOR MESQUITA SABINO DE FREITAS
Prefeito Municipal